



União de Freguesias de Ereira e Lapa



Ata n.º 7

30 de dezembro de 2021



União de Freguesias de Ereira e Lapa



Handwritten signature and initials in blue ink.

Ata n.º 7 (Mandato 2021-2025)

Reunião Pública

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, reuniu, nas instalações da União de Freguesias sito na Ereira, a Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias, Alexandra Isabel Bento Barros Duarte, Presidente, Telmo Lima, Ana Maria Paulos Pintor, respetivamente secretário e tesoureira.-----

Eram dezoito horas e trinta minutos, quando a Senhora Presidente Alexandra Isabel Bento Barros Duarte declarou aberta a reunião, iniciando-se com a reunião sem presença de público.-----

Ordem de Trabalhos:-----

1. Informações /Trabalhos a decorrer;-----
2. Correspondência recebida /expedida;-----
3. Aprovação da Proposta Empresa D`Impressão;-----
4. Transferência de Competências do Município para a União de Freguesias da Ereira e Lapa;-----
5. Outros assuntos de carácter geral.-----

Alexandra Barros, interveio usando da palavra para salientar os serviços prestados pelos assistentes operacionais na recolha de resíduos verdes e monos nesta união de Freguesias.-- Todos os pedidos apresentados foram concretizados pela autarquia, durante este período.-- Por forma a garantir um compromisso assumido com os pais do 1º ciclo, a União de Freguesias irá dar início às atividades do CATL e transporte das crianças, uma vez que, nos dias que correm são poucos os pais que não trabalham.-----

Por forma a satisfazer os superiores interesses dos fregueses a União de Freguesia, irá ao longo do ano de 2022, reunir em “Reunião Pública”, todas as últimas sextas feiras e alternadamente entre freguesias.-----

No seguimento da proposta e orçamento da Empresa D`Impressão para a instalação de duas impressoras/fotocopiadores, o Executivo decidiu por unanimidade aprovar esta proposta uma vez que era a mais viável.-----



União de Freguesias de Ereira e Lapa



Handwritten signature and initials in blue ink.

Alexandra Barros, usando da palavra interveio para apresentar um ofício n.º 8027/2021 datado de 16/12/2021, do Município do Cartaxo, no qual é solicitado a emissão de Parecer no âmbito do n.º 4 do artigo 2.º do decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na redação vigente, no que concerne as TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS dos Municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.-----

O artigo 2.º, do citado diploma, elenca as competências que podem ser objeto de transferência, tais como:-----

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;-----
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----
- d) A gestão e manutenção corrente e mercados;-----
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimento de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----
- g) A utilização e ocupação da via pública;-----
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercial, no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio contíguo à fachada do mesmo;-----
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;-----
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;-----
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na área de jurisdição;-----
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;-----
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.-----



União de Freguesias de Ereira e Lapa



Handwritten signature

No entanto, de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do município as referidas competências, no todo ou em parte.-----

Assim, é intenção do Município manter no seu âmbito de intervenção as seguintes competências:-----

- a) A utilização e ocupação da via pública;-----
- b) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;-----
- c) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;-----
- d) A autorização da colocação de recintos improvisados;-----
- e) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;-----
- f) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;-----
- g) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.-----

No seguimento da proposta das delegações de competência do município à junta de freguesia, o Executivo decidiu por unanimidade aprovar esta proposta e submete-la à deliberação na assembleia de freguesia.-----

Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião, pela Senhora Presidente, quando eram vinte horas e trinta minutos, da qual por ser verdade e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada.-----

A Presidente, Alexandra Soares

O Secretário, Luís Fernandes Lima

A Tesoureira, Amália Rebelo Pinto